



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 5

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOUROS
DA CIDADE DE MATIAS BARBOSA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta, e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

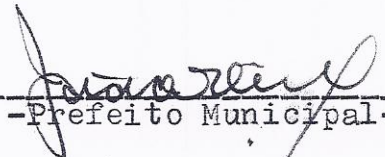
Art. 1º - Passam a figurar com a seguinte denominação oficial os logradouros públicos da Cidade, constantes da presente Lei:

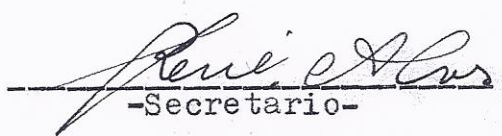
Rua Dr. MAURO ROQUETTE PINTO, a atual rua "I" do loteamento do Bairro Monte Alegre;

Rua BARBOSA JUNIOR, a atual rua "A" do Bairro Maria Célia, ligando o mesmo Bairro ao já denominado "Simas".

Art. 2º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de maio de 1968.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-